

Processo n.º	Órgão Colegial
CM/2026/6	Câmara Municipal

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.

Torna público, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 30 de março do corrente ano, foram tomadas as seguintes deliberações:

## I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 16 de março de 2026**

Aprovada por unanimidade.

## II. ORDEM DO DIA

### **1. Relatório Anual do Canal de Denúncias do Ano de 2025**

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório referido em epígrafe e remetê-lo à Assembleia da República

### **2. Proposta – Aprovação do Regulamento de Recolha e Remoção de Veículos Abandonados do Município do Nordeste**

Deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Nordeste o Regulamento de Recolha e Remoção de Veículos Abandonados do Município do Nordeste, nos



termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

2. Após aprovação pela Assembleia Municipal, promover a sua publicação em Diário da República, para efeitos de eficácia jurídica.

### **3. Proposta - Início de Procedimento de Alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso**

Deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Promover o início do procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso;
2. Constituir os interessados para efeitos de apresentação de contributos, sugestões ou observações, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Estabelecer que os interessados disponham de um prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, para apresentar por escrito os seus contributos;
4. Determinar que os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste e apresentados através do correio eletrónico [servicosocial@cmnordeste.pt](mailto:servicosocial@cmnordeste.pt) ou entregues pessoalmente no Gabinete de Ação Social Municipal, do edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça da República – 9630-141 – Nordeste, devendo ser indicada no assunto a menção “Contributos – Regulamento do Cartão Municipal do Idoso”;
5. Delegar no Sr. Presidente da Câmara a direção do procedimento regulamentar, competindo-lhe assegurar a direção, coordenação e instrução do mesmo, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **4. Proposta - Início de Procedimento de Alteração ao Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria Permanente no Concelho de Nordeste**



Deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Promover o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria Permanente;
2. Constituir os interessados para efeitos de apresentação de contributos, sugestões ou observações, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Estabelecer que os interessados disponham de um prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, para apresentar por escrito os seus contributos;
4. Determinar que os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste e apresentados através do correio eletrónico [servicosocial@cmnordeste.pt](mailto:servicosocial@cmnordeste.pt) ou entregues pessoalmente no Gabinete de Ação Social Municipal, do edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça da República – 9630-141 – Nordeste, devendo ser indicada no assunto a menção “Contributos – Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria Permanente no Concelho do Nordeste”;
5. Delegar no Sr. Presidente da Câmara a direção do procedimento regulamentar, competindo-lhe assegurar a direção, coordenação e instrução do mesmo, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### **5. Marco Paulo Resendes Teves - Pedido de Autorização para Venda de Produtos Complementares na Frutaria do Mercado Municipal**

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Programa do Procedimento, autorizar a venda dos produtos solicitados, considerando que tal medida se revela essencial para o bom funcionamento e sustentabilidade económica do espaço. A introdução de produtos complementares permitirá diversificar a oferta, atender de forma mais adequada às necessidades dos clientes e contribuir para a dinamização do Mercado Municipal, garantindo a atratividade e a continuidade da atividade económica no espaço.



**6. Secção de Contabilidade - Informação/Abertura de Conta Bancária para Reforço de Caução de Empreitada**

Deliberado, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro autorizar a abertura de uma conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos (CGD), destinada ao depósito das retenções para reforço de caução da Empreitada de Adaptação de Edifício para Instalação da Sede da Junta de Freguesia de Algarvia.

**7. Proposta - Amortização Antecipada Total do Empréstimo da Caixa Geral de Depósitos/Contrato n.º 0540.002533.8.91, no Montante de 295.022,91 €.**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a amortização antecipada total do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos – Contrato n.º 0540.002533.8.91, no montante de 295.022,91 €, com efeitos imediatos, contribuindo para:

Cobertura integral do desvio identificado no PAM;

Redução imediata do stock de dívida do Município;

Diminuição dos encargos financeiros futuros;

Maior sustentabilidade financeira de médio e longo prazo;

Simplificação da estrutura de endividamento.

**8. Secção de Aprovisionamento - Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada de Reabilitação de Moradias para Habitação Social no Concelho de Nordeste - Lote 2 e Lote 3 - Ratificação de Despacho**

Deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.de setembro

**9. Ajuste Direto para a Produção Musical e Disponibilização ao Município dos Meios Humanos e Materiais do Cartaz das Festas do Nordeste 2026 - Projeto de Decisão**

Deliberado por unanimidade, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de decisão de adjudicação;



2. Adjudicar a prestação de serviços para produção musical e disponibilização ao Município dos meios humanos e materiais do cartaz musical das Festas do Nordeste 2026, ao prestador Jason Sousa Unipessoal, Lda., pelo valor de € 187.990,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa euros), acrescido da importância de € 30.078,40 (trinta mil e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) referente ao IVA à taxa de 16%, perfazendo o valor total de € 218.068,40 (duzentos e dezoito mil, sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto;
3. Aprovar a Minuta do Contrato, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do CCP.

**10. Secção de Aprovisionamento – Informação Sobre os Compromissos Plurianuais Assumidos no âmbito da Competência Delegada pela Assembleia Municipal**

Deliberado, por unanimidade tomar conhecimento da informação referida em epígrafe e remeter a mesma à Assembleia Municipal.

**11. Secção de Taxas e Licenças - Informação/ Licenciamento de Obras Particulares**

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

**12. Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Voto de Pesar pelo Falecimento do Dr. Álvaro Laborinho Lúcio**

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

**13. Balancete – Resumo Diário da Tesouraria**

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital, juntamente com outros de igual



teor, que serão afixados nos locais públicos habituais e na página oficial do Município do Nordeste.

Paços do Município do Nordeste, 30 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(António Miguel Borges Soares)

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

